

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / XII (2 .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Horário e condições de trabalho de motorista da Scotturb

Destinatário: Min. da Economia e do Emprego

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PCP tomou conhecimento do alerta e do testemunho do STRUP, Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Urbanos de Portugal, relativamente à situação verificada na empresa Scotturb. Segundo essa informação, há um motorista que, desde o passado dia 19 de Setembro, toma todos os dias a sua refeição entre as 17h30 e as 18h30, num muro do acesso ao túnel do terminal rodo-ferroviário da Portela de Sintra.

Este trabalhador, de seu nome João Olívio Dias, tem 57 anos de idade e é trabalhador naquela empresa há mais de trinta anos. Anteriormente, estava-lhe atribuído um horário de trabalho que lhe permitia utilizar transporte para casa e aí tomar as suas refeições. As instalações de que a empresa ali dispõe encerram às 18h00 e estão situadas frente à estação da CP em Sintra, sendo como tal incompatível a sua deslocação e período de refeição.

Foi-nos dado conhecimento de uma tentativa de resolução avançada pelo STRUP, no sentido de conseguir uma resposta concreta da empresa que resolvesse com a maior brevidade o problema que está colocado. E também soubemos das diligências desenvolvidas pelo sindicato junto da Autoridade para as Condições de Trabalho, com vista à intervenção dessa entidade.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministro da Economia e Emprego:

1. Que informação tem o Governo sobre a situação aqui descrita?
2. Que intervenção tem sido desenvolvida pelas entidades competentes, designadamente pela ACT, relativamente a este processo?

Palácio de São Bento, sábado, 29 de Setembro de 2012

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

MIGUEL TIAGO(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.